



03 de fevereiro de 2004  
012/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: **Opções Flexíveis de Venda sobre Taxa de Câmbio de Reais Por Dólar dos Estados Unidos – Alteração de Fatores para Cálculo de Margem.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir de 04/02/2004, com atendimento em 05/02/2004, os coeficientes para cálculo da margem de garantia dos contratos de opção flexível de venda de dólar, aos quais se refere o Ofício Circular 081/2003-DG, de 14/08/2003, serão:

Código	Fatores				
	$i$	$F_1$	$F_2$	$F_3$	$F_4$
OFV	16,00	15,00%	18,00%	15,00%	15,00%

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Ernani) e da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero, Alexandre, Regiane e Daniel) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970